



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº

017

de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Executora:	02.12.01	Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto de Rendimento
Programa:	3006	Mais Esporte para Todos
Ação:	- - -	A ser criado
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ
Valor:	R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para “recuperação ou instalação do fechamento adequado no Campo de Futebol do bairro CDHU Santa Lúcia”.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUÇAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 18/10/2025
Sec. Administrativa